

**DECRETO N.º 079/ 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIAS E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.”

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1745, 07 de dezembro de 2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefício do Município de Cordeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 435.000,00(Cento e Setenta e Dois Mil Reais) à seguinte dotação Orçamentária vigente do para reforço de dotações orçamentárias que tornam – se insuficientes para o exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para o custeio do crédito que refere – e o artigo 1º são provenientes de anulações de dotações orçamentárias do orçamento do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefício do Município de Cordeiro, conforme segue abaixo:

A REDUZIR

Cod. Reduzido	Despesa	Fonte	Valor
3	17.01.09.272.0063.2.113.3.1.90.02.00.00	29	100.000,00
7	17.01.09.272.0063.2.113.3.1.90.11.01.00	29	50.000,00
12	17.01.09.272.0063.2.113.331.90.30.00.00	29	35.000,00
13	17.01.09.272.0063.2.113.3.3.90.36.00.00	29	20.000,00
14	17.01.09.272.0063.2.113.33.90.30.00.00	29	120.000,00
15	17.01.09.272.0063.2.113.33.90.36.00.00	29	110.000,00
	total		435.000,00

A SUPPLEMENTAR

Cod. Reduzido	Despesa	Fonte	Valor
02	17.01.09.272.0063.2.113.3.1.90.01.01.00	29	190.000,00
04	17.01.09.272.0063.2.113.3.1.90.03.01.00	29	245.000,00
	total		435.000,00

Art. 3.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito,.10 de dezembro de 2012

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 - Centro - Cordeiro - RJ

CEP: 28540-000 - Tel.: (24) 551-0145

<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br